



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 079/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se da aquisição de solução fisiológica e tiras teste para dengue em caráter emergencial para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Item	Descrição	Quantidade
01	Solução Fisiológica 0,9% 250 ml caixa com 48 unidades	11
02	Solução Fisiológica 0,9% 500 ml caixa com 30 unidades	4
03	Solução Fisiológica 0,9% 1000 ml caixa com 16 unidades	125
04	Tiras teste para dengue NS1 caixa com 25 unidades	20

Justificativa:

A presente aquisição solicitada pela Secretária de Saúde e Saneamento se justifica em virtude do desfalque de soro e testes para dengue em razão da epidemia de dengue que o município está passando, fato que ocasiona o aumento da demanda por estes itens nas unidades de saúde do município. Deste modo, é imprescindível a aquisição imediata destes itens a fim de repôr os estoques, não comprometendo os serviços da secretaria e esta ter condições de dar suporte aos pacientes que necessitarem.

Tenente Portela/RS, 06 de fevereiro 2024.

Cristiane Feith

Secretária Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em atenção ao disposto no inc. IV do art. 72 da Lei 14.133/2021, que determina a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) a seguir;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

Recursos Orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS.

Órgão: 10- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Unidade: 001- Secretaria da Saúde

Proj/Ativ.: 2047

Elemento: 407- 3.3.90.30.00.00.00.00.1621.0000.4190

Saldo da Dotação: R\$ 26.000,00

Valor total previsto: R\$ 25.094,44

Tenente Portela, 06 de fevereiro de 2024.

Cristiane Feyth

Secretária Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

JUSTIFICATIVA: Para a presente contratação foram feitas pesquisas no site LicitaCon do TCE/RS e pesquisa direta com os fornecedores.

ESTIMATIVA DE DESPESA: A despesa para a presente contratação é estimada em R\$ 25.094,44 (vinte e cinco mil e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), considerando o menor valor unitário.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Foram apresentados pela Secretaria solicitante e anexados ao processo três orçamentos:

NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA– CNPJ 01.733.345/0001-17, apresentou orçamento de R\$ 25.094,44;

SUL IMPLANTES MATERIAIS ODONTOLÓGICOS- EIRELI– CNPJ 10.973.630/0001-04, apresentou orçamento de R\$ 26.296,33;

EDISON LUIZ SCHONHORST-ME– CNPJ 00.744.718/0001-92, apresentou orçamento de R\$ 29.412,80

Foi realizada pesquisa junto ao LicitaCon, a qual demonstrou que os orçamentos físicos estão dentro da média praticada nos outros municípios.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em R\$ 25.094,44 tendo sido esse o orçamento de menor valor colhido pela Administração.

Tenente Portela, 06 de fevereiro de 2024.

Cristiane Feyth

Secretária Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo de Contratação nº 014/2024 por Dispensa de licitação 009/2024.

A escolha do contratado no processo acima referido justifica-se porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor valor global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Tenente Portela, 06 de fevereiro de 2024.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Contratação 014/2024 por Dispensa de Licitação 009/2024

O valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente, considerando-se a pesquisa de preço física e pesquisa no Licitacon, apenas aos autos.

Tenente Portela, 06 de fevereiro de 2024.

Bárbara Castagna Lovato

Agente de Contratação



PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação 14/2024 por Dispensa de Licitação 009/2024

Trata-se de processo de contratação direta, através de *Dispensa de licitação* nos termos do art. 75, *Inciso VIII*, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
A presente aquisição solicitada pela Secretária de Saúde e Saneamento se justifica em virtude do desfalque de soro e testes para dengue em razão da epidemia de dengue que o município está passando, fato que ocasiona o aumento da demanda por estes itens nas unidades de saúde do município. Deste modo, é imprescindível a aquisição imediata destes itens a fim de repôr os estoques, não comprometendo os serviços da secretaria e esta ter condições de dar suporte aos pacientes que necessitarem.

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Memorando solicitando a contratação via dispensa de licitação;
03 orçamentos físicos de empresas do ramo pertinente e pesquisa no Licitacon;
Termo de justificativa da necessidade de contratação;
Disponibilidade orçamentária;
Justificativa da escolha do contratado;
Justificativa do preço da contratação.
CNPJ
Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
Regularidade perante o FGTS;
Certidão Judicial Cível Negativa;
Declaração de que não emprega menores de idade

É o breve relatório:

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja de que o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75 inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Tenente Portela, 06 de fevereiro de 2024.

Jonas Ames de Moura

Assessor Jurídico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação 014/2024 por Dispensa de Licitação 009/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 014/2024 e ratifico a dispensa de licitação nº 009/2024, para a contratação da empresa NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA– CNPJ 01.733.345/0001-17, para prestar o serviço de fornecimento de solução fisiológica e tiras teste para dengue em caráter emergencial no valor de R\$ 25.094,44.

Tenente Portela, 06 de fevereiro de 2024.

Rosemar Antonio Sala

Prefeito Municipal